



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2022/03/08

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Epígrafe | Feira de Levante de Leiria; Redução e isenção temporária da taxa de terrado 2022.

Deliberação | Considerando que:

- i) A Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 22 de fevereiro de 2022, autorizou, por unanimidade, a deslocalização da Feira de Levante de Leiria para o parque de estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, durante a realização do evento anual, designado por "Feira de Leiria 2022", no período compreendido entre 12 de abril a 04 de junho do corrente ano, de modo que fosse salvaguardado o seu funcionamento e o interesse público a este evento;
- ii) O local para onde a Feira de Levante de Leiria será provisoriamente deslocalizada, parque de estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, não se encontra dotado com todas as infraestruturas de conforto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- iii) A realização da Feira de levante de Leiria no local referido no parágrafo anterior obriga, face à área disponível e ainda que temporariamente, ao ajustamento e redimensionamento da área dos lugares de venda, bem como à distribuição destes em locais diferentes daqueles que os visitantes/compradores estão habituados a encontrar, situações que originarão, eventualmente, uma diminuição do volume de vendas;
- iv) Para além do referido no ponto anterior, constata-se que, por força deste ajustamento e redimensionamento, poderão existir alguns feirantes cujas condições disponibilizadas por esta Autarquia não lhes permite desenvolver a sua atividade;
- v) Sem prejuízo, verifica-se, também, que a atual situação económica do país e especialmente para os comerciantes, não obteve, ainda, o necessário desenvolvimento, pelo que a redução das vendas implicará, seguramente, um acréscimo de dificuldades financeiras aos feirantes;
- vi) Ao nível das taxas devidas, não foi possível apurar com exatidão, em termos quantitativos, o impacto de tal deslocalização.

Assim, **propõe-se** que;

1. Em relação aos meses de abril e maio de 2022, seja autorizada a aplicação das taxas devidas pelos feirantes pela ocupação dos lugares de terrado da Feira de "Levante" de Leiria, previstas nos Pontos 2.1 e 3, ambas do artigo 86.º da Tabela Geral de Taxas Municipais anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, que dele faz parte integrante, de acordo com a área do lugar de venda que o feirante irá ocupar, bem como que seja autorizada e realizada uma redução de 50% nas referidas taxas, nos meses de abril e maio de 2022, à semelhança das decisões tomadas nos anos anteriores;
2. Nos referidos meses se isente do pagamento das taxas devidas os feirantes que, expressa e antecipadamente, informem não pretender participar na feira durante a deslocalização."

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com os termos e remetê-la à Assembleia Municipal de Leiria para que delibere sobre a proposta nela constante, dado tratar-se de matéria da competência desse órgão;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.